



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de Serra da Saudade – MG

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2018

TIPO: Menor preço unitário, obtido através do maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante do veículo/máquina.

Abertura dos envelopes:

Dia. 05/03/2018

Às 09:00 hs.

A Prefeitura Municipal de Serra da Saudade - MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços objetivando aquisição dos objetos enunciados nos anexos deste edital.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade, cuja cópia poderá ser obtida através do email serradasaudadmg@gmail.com ou através de requerimento dirigido ao Pregoeiro, à Praça Ademar Ribeiro de Oliveira 130 - Centro, Serra da Saudade-MG.

A abertura da sessão será às 09:00 Horas, do dia 05 de março de 2018, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

1 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, DE PRIMEIRA LINHA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADOS E LEVES ATENDENDO AS REQUISIÇÕES DAS SECRETARIAS EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DESTES EDITAIS

1.1- As peças dos veículos/máquinas, objeto da presente licitação, deverão ser genuínas/originais de reposição de primeira linha.

1.2-Valor estimado pela Administração é de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais)

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – Que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido por qualquer órgão ou entidade pública; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.1.3 Não poderão participar empresas ou pessoas físicas dentre as quais haja dirigentes, gerentes, sócios que sejam servidores do Município de Serra da Saudade – MG, Administração direta e indireta.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1- PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

**CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG**

PREGÃO N.º 002/2018
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE E FAX:
E-MAIL:
ABERTURA DIA 05/03/2018 ÀS 09:00 HORAS

ENVELOPE N.º 2- DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2018
PREGÃO N.º 002/2018
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE E FAX:
E-MAIL:
ABERTURA DIA 05/03/2018 ÀS 09:00 HORAS

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por estas tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionam no país.

2.3.4 A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA PLENO CONHECIMENTO DE SUAS INSTRUÇÕES, NÃO CABENDO, APÓS SUA ABERTURA, ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE SUBITENS, OU RECLAMAÇÃO QUANTO AO SEU CONTEÚDO. ANTES DE ELABORAR SUAS PROPOSTAS, AS LICITANTES DEVERÃO LER ATENTAMENTE O EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **carteira de identidade** ou outro documento equivalente e **cópia do Contrato Social**.

3.2 – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.3-Em se tratando de ME-Micro Empresa ou EPP-Empresa de Pequeno Porte, estas deverão apresentar declaração de que ocupam a referida condição, devidamente assinada e carimbada pelo contador da empresa. A não apresentação deste documento será interpretado que a empresa não ocupa a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e não fará jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

3.3.1 A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

3.3.2 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. As microempresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, (Art. 43 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

3.3.3 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

3.3.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

3.3.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme Lei 10.520/2002 ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;

b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.

c) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;

d) Menor preço unitário obtido através do maior desconto percentual sobre a Tabela de Preço do Fabricante do veículo/máquina, objeto do presente certame, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

e) Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f) Prazo de entrega do objeto, que não poderá ser superior a 72 hs (setenta e duas horas) contados do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Serra da Saudade, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.6 – A garantia das peças deverão ser de no mínimo 03 meses, a contar da entrega das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

5 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **Menor preço unitário, obtido através do maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante do veículo/máquina;**

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto percentual, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério menor preço unitário, obtido através do maior desconto percentual sobre a Tabela de Preço do Fabricante do veículo/máquina.

5.5 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.5.1 - **Será analisada a tabela do fabricante do veículo/máquina juntamente com a Nota Fiscal (original ou autenticada) de compra da referida tabela.**

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.12 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6 – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

b) Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após emissão do CRC, para o caso de apresentação de CRC de outro órgão entidade pública;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores,

d) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

- f) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- g) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- h) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- i) Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
- j) Certidão de Regularidade Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- k) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- l) 1(hum) **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, ou mais, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente autenticado ou original, comprovando que a empresa licitante executou objeto semelhante aos ora licitados.
- m) Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista(CRDT), emitida pelo TST.

6.2 QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Certidão Regularidade de Falência e Concordatas (expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, com no máximo de 60(sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93).

6.3– Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7– IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-MG, não se admitindo em hipótese alguma o seu envio por fac-símile, email ou outro meio similar

9 – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Os valores constantes da tabela do fabricante do veículo poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

9.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

9.1.2 – O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

10 – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologada a presente licitação, o Município de Serra da Saudade, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

10.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em 3 (três) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, aos setores de Contabilidade, Procuradoria e à empresa vencedora.

10.3 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

11 – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Após a sessão do Pregão a Prefeitura juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata, nos moldes da minuta constante do anexo deste edital, quando assim a lei o exigir.

11.2 – As licitantes vencedoras do certame deverão entregar a Tabela original ou cópia em CD ROM ou por qualquer processo de cópia legível, ou através de cópia eletrônica, com respectiva Nota Fiscal original ou autenticada da compra da referida tabela ou declaração da compra emitida por concessionária ou pelo fabricante, estando em conformidade com o item 04 do Edital Convocatório, para ficar anexada ao Processo de Registro de Preços.

11.3 – Em caso da (s) licitante (s) vencedora (s) não assinar (em) a Ata, não apresentar as tabelas do Fabricante, não assinar a nota de empenho no prazo estabelecido, reservar-se-á ao Município de Serra da Saudade, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

11.4 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Serra da Saudade, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Serra da Saudade poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

11.6 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 – O Município de Serra da Saudade, exercerá a fiscalização, que verificará a procedência das peças ofertadas comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando irregularidade serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XV, constantes neste Edital.

12.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Serra da Saudade, em nada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.3 – O fiscal designado, exercerá fiscalização da Tabela do Fabricante em relação aos preços ofertados, verificando se os mesmo encontra-se em parâmetro com os preços praticados no mercado e a qualidade das peças, ocorrendo irregularidades serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVI, constantes neste Edital.

13 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

13.1 – O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor dentro do Município de Serra da Saudade, diretamente nas unidades das Secretarias Municipais requisitantes, em prazo não superior a 72 horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 – Os Fornecedores deverão enviar novas Tabelas sempre que houver quaisquer alterações de valores.

13.3 – A Prefeitura Municipal de Serra da Saudade - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas na cláusula XV, constantes neste Edital.

13.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

13.5 – A entrega das peças deverá vir acompanhada da respectiva nota fiscal e declaração de autenticidade e originalidade das peças, assinada pelo representante legal ou procurador devidamente documentado. Caso isso não ocorra o pagamento ficará suspenso até a regularização.

14 – PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão feitos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das peças, devidamente fiscalizadas, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

14.1.1 – Na hipótese do valor do fornecimento das peças superar o valor de R\$ 10.000,00 em um mês o pagamento deverá ser parcelado em 30 e 60 dias, ficando a licitante vencedora ciente e de acordo com esta cláusula ao apresentar sua proposta.

14.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade.

14.3- DADOS PARA FATURAMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE
CNPJ: 18.301.069/0001-10
I.EST.: ISENTO
PRAÇA ADEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA 130 - CENTRO
CEP- 35.617-000 – SERRA DA SAUDADE-MG

14.4 – A Nota Fiscal correspondente, deverá constar o número do código da tabela do fabricante a ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

14.5 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Serra da Saudade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

15 – SANÇÕES

15.1- As sanções previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

15.2- Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderão acarretar ainda nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- Advertência.

15.3- As penalidades a serem aplicadas por descumprimento de particularidades consideradas relevantes na entrega do bem ou na execução do serviço.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A Prefeitura Municipal de Serra da Saudade poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Serra da Saudade;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2 – A Prefeitura Municipal de Serra da Saudade poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

16.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

16.4 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.5 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.6 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Serra da Saudade comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.8 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dolores do Indaiá – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro.

16.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação reguladora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

16.13 – Após declarada vencedora em algum item a licitante deverá cumprir os seguintes requisitos em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame:

16.13.1 - Apresentar as tabelas de preços atualizados com preços sugeridos ao público pelo fabricante do veículo ou concessionário autorizado e o catálogo de peças atualizado em CD's originais do fabricante do veículo ou concessionária autorizada, ou por qualquer processo de cópia legível autenticada, devendo ser anexada as respectivas notas fiscais de aquisição dos mesmos para fins de comprovação de originalidade e autenticidade, e quando for o caso, também da Tabela de Preços. Para os itens que não sejam emitidas notas fiscais, tabelas ou catálogos, estes deverão estar expressamente documentados pelo fabricante do veículo ou concessionário autorizado, através de declaração de sua autenticidade. Todos os itens serão conferidos e analisados por servidor nomeado para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação dos licitantes que não cumprirem o exigido. Apenas deverão apresentar este item as licitantes que se sagrarem vencedoras do certame.

16.3.2 - A entrega das Tabelas do Fabricante do veículo falsas ou em desconformidade com o original é crime tipificado no inc. V do Art. 96 da Lei 8.666/93, podendo resultar em pena de 3 (três) a 6 (seis) anos de detenção e multa.

Serra da Saudade(MG), 14 de fevereiro de 2018

DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

Anexo I

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018 Processo N° 003/2018

_____, CNPJ n° ____ (Nome da
Empresa) sediada à _____ (Endereço completo)

declara , sob as penas da lei , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes n°1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome completo do declarante)

(N° do RG do declarante)

(Assinatura do declarante)

Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

ANEXO II – OBJETOS LICITADOS

COMPOSIÇÃO DA FROTA:

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Placa	Valor Estimado de gastos.
01	FIAT	Fiorino Ambulância	Gasolina	2004/2004	HMN-1316	R\$ 25.000,00
02	FIAT	Strada Working	Flex	2014/2014	PUM-4567	R\$ 25.000,00
03	FIAT	MOBY	Flex	2016/2016	PXY-7587	R\$ 25.000,00
04	FIAT	Palio	Flex	2015/2015	PXT-5641	R\$ 25.000,00
05	FIAT	Doblo	Flex	2018/2018	-	R\$ 25.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Placa	Valor Estimado de gastos.
01	FIAT	Ducato Combinato	DIESEL	2009/2010	HLF-2357	R\$ 40.000,00
02	FIAT	Ducato Ambulância	DIESEL	2005/2006	HMG-5338	R\$ 40.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Placa	Valor Estimado de gastos.
01	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	GASOLINA	2010/2011	HLF-4596	R\$ 20.000,00
02	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	GASOLINA	2012-2014	HLF-9985	R\$ 20.000,00
03	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	GASOLINA	2012-2014	OME-7501	R\$ 20.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Placa	Valor Estimado de gastos.
01	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8	FLEX	2016/2016	PWU-9448	R\$ 40.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Placa	Valor Estimado de gastos.
01	CITROEN	JUMPER	Gasolina	2012/2012	HLF-9877	R\$ 45.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Placa	Valor Estimado de gastos.
01	VOLKSWAGEN	15.190 WORKER	DIESEL	2013	OWY-2679	R\$ 40.000,00
02	VOLKSWAGEN	26.280 CRM 6X4	DIESEL	2013	OXD-0223	R\$ 40.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Placa	Valor Estimado de gastos.
01	IVECO	CITYCLASS 70C17	DIESEL	2012	NXX-1275	R\$ 45.000,00
02	IVECO	GRAN CLASS150 S21E	DIESEL	2016	PZV-1276	R\$ 45.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Placa	Valor Estimado de gastos.
01	VOLVO	VM 270 6X2R	DIESEL	2014	OXA-0173	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Placa	Valor Estimado de gastos.
01	MERCEDES BENZ	L1218	DIESEL	1990	GMM-2744	R\$ 45.000,00
02	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418	DIESEL	2006	GTM-8757	R\$ 45.000,00
03	MERCEDES BENZ	1719 K	DIESEL	2013	ORC-8219	R\$ 45.000,00
04	MERCEDES BENZ	INDUSCAR PICCOLINO	DIESEL	2006	HMG-7408	R\$ 45.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Placa	Valor Estimado de gastos.
01	VOLARE V8L 4X4	V8L	DIESEL	2013	OQO-0448	R\$ 45.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Valor Estimado de gastos.
01	PATROL LIUGONG	418	DIESEL	2010	R\$ 40.000,00
02	PÁ CARREGADEIRA	816	DIESEL	2010	R\$ 40.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Valor Estimado de gastos.
01	PATROL CATERPILLAR	120K	DIESEL	2014	R\$ 40.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Valor Estimado de gastos.
01	TRATOR DE PNEUS JONH DEERE	6110D	DIESEL	2011	R\$ 40.000,00
02	TRATOR DE PNEUS JONH DEERE	6110D	DIESEL	2011	R\$ 40.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Valor Estimado de gastos.
01	RETRO ESCAVADEIRA RANDON	RK 406	DIESEL	2013	R\$ 40.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Valor Estimado de gastos.
01	TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND	TT4030	DIESEL	2013	R\$ 40.000,00

Item	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Valor Estimado de gastos.
01	TRATOR DE PNEUS MF	MF 275 ADVANCE	DIESEL	2006	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

- LOTE 1 - Aquisição de peças genuínas veículos da marca **FIAT LEVES**.
LOTE 2 - Aquisição de peças genuínas veículos da marca **FIAT UTILITÁRIOS**.
LOTE 3 - Aquisição de peças genuínas veículos da marca **VW LEVES**.
LOTE 4 - Aquisição de peças genuínas veículos da marca **TOYOTA**.
LOTE 5 - Aquisição de peças genuínas veículos da marca **CITROEN**.
LOTE 6 - Aquisição de peças genuínas veículos da marca **VOLKSWAGEN PESADOS**.
LOTE 7 - Aquisição de peças genuínas veículos da marca **IVECO**.
LOTE 8 - Aquisição de peças genuínas veículos da marca **VOLVO**.
LOTE 9 - Aquisição de peças genuínas veículos da marca **MERCEDES BENZ PESADOS**.
LOTE 10 - Aquisição de peças genuínas veículos da marca **VOLARE/CUMMINS**
LOTE 11 - Aquisição de peças genuínas máquinas da marca **LIUGONG**
LOTE 12 - Aquisição de peças genuínas máquinas da marca **CATERPILLAR**
LOTE 13 - Aquisição de peças genuínas máquinas da marca **JONH DEERE**
LOTE 14 - Aquisição de peças genuínas máquinas da marca **RANDON**
LOTE 15 - Aquisição de peças genuínas máquinas da marca **NEW HOLLAND**
LOTE 16 - Aquisição de peças genuínas máquinas da marca **MASSEY FERGUSSON**
- LOTE 17 - Aquisição de peças originais veículos da marca **FIAT LEVES**.
LOTE 18 - Aquisição de peças originais veículos da marca **FIAT UTILITÁRIOS**.
LOTE 19 - Aquisição de peças originais veículos da marca **VW LEVES**.
LOTE 20 - Aquisição de peças originais veículos da marca **TOYOTA**.
LOTE 21 - Aquisição de peças originais veículos da marca **CITROEN**.
LOTE 22 - Aquisição de peças originais veículos da marca **VOLKSWAGEN PESADOS**.
LOTE 23 - Aquisição de peças originais veículos da marca **IVECO**.
LOTE 24 - Aquisição de peças originais veículos da marca **VOLVO**.
LOTE 25 - Aquisição de peças originais veículos da marca **MERCEDES BENZ PESADOS**.
LOTE 26 - Aquisição de peças originais veículos da marca **VOLARE/CUMMINS**
LOTE 27 - Aquisição de peças originais máquinas da marca **LIUGONG**
LOTE 28 - Aquisição de peças originais máquinas da marca **CATERPILLAR**
LOTE 29 - Aquisição de peças originais máquinas da marca **JONH DEERE**
LOTE 30 - Aquisição de peças originais máquinas da marca **RANDON**
LOTE 31 - Aquisição de peças originais máquinas da marca **NEW HOLLAND**
LOTE 32 - Aquisição de peças originais máquinas da marca **MASSEY FERGUSSON**

OBSERVAÇÕES:

1ª) Entregar **PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS** de reposição de 1ª (primeira) linha em conformidade às normas de qualidade e certificação por entidade/organização responsável.

2ª) Fornecer software com tabela de preços + catálogo "conjugados", sempre que disponíveis pelas concessionárias.

3ª) Atualizar edições/versões dos softwares sempre quando lançados no mercado (mediante formalização junto à Prefeitura).

4ª) OS PERCENTUAIS MÍNIMOS DE DESCONTO SERÃO DE 25 % PARA PEÇAS GENUÍNAS E 50% PARA PEÇAS ORIGINAIS. AS PROPOSTAS QUE ESTIVEREM ABAIXO DESTES PATAMARES SERÃO CONSIDERADAS DESCLASSIFICADAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

ANEXO III

Declaração da não existência de trabalho para menores

Empresa:....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, Declara , para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz () . Obs: em caso afirmativo , assinalar a ressalva acima.

.....

Data

.....

Representante legal

Obs: Este documento deverá estar no envelope 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

ANEXO IV MINUTA

Ata de Registro de Preços N.º _____/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 002/2018
VALIDADE: (01) ano

No dia ____ de _____ de _____, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-Mg, situada na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130 - Centro, em Serra da Saudade (MG), o Pregoeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 10520/02 e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 002/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2018, por deliberação do Pregoeiro, publicada em: QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE SERRA DA SAUDADE – MG, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS e adjudicada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUINOS/ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, DE PRIMEIRA LINHA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADOS, ATENDENDO AS REQUISIÇÕES DAS SECRETARIAS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II E XI.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- 1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n.º 002/2018.
- 2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Edital do Pregão n.º 002/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n.º 002/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 1- Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de 72 (setenta e duas) horas, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento, emitida através do Departamento de Compras.
- 2 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das peças, devidamente fiscalizadas, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

6.1 – Na hipótese do valor do fornecimento das peças superar o valor de **R\$ 10.000,00** em um mês o pagamento deverá ser parcelado em 30 e 60 dias, ficando a licitante vencedora ciente e de acordo com esta cláusula ao apresentar sua proposta.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1- A Ata de Registro de Preços será formalizada no Departamento de Compras e Licitações.
- 2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 3- Se a qualidade das peças entregues não corresponderem às especificações exigidas, conforme Anexo II, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa das peças apresentadas será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.
- 4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5 – As peças deverão vir acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- 6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 7 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 8 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- 9 - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

1-As sanções previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

2-Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderão acarretar ainda nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- Advertência.

3-As penalidades a serem aplicadas por descumprimento de particularidades consideradas relevantes na entrega do bem ou na execução do serviço.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 002/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

3 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

4 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11- DA FISCALIZAÇÃO

1 – A Prefeitura Municipal de Serra da Saudade -MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato relacionado a peças e valores contratados, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Serra da Saudade em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Ordem de fornecimento.

14-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

1- Conforme mapa de apuração anexo ficam estimado os valores abaixo discriminados:

A- Nome da empresa e valor estimados

B- Nome da empresa e valor estimados

C- Nome da empresa e valor estimados

.....

Parágrafo único: Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 002/2018 Propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

2- Fica eleito o foro da Comarca de Dolores do Indaiá-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

**CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG**

ANEXO V

MODELO – CREDENCIAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA

**À
Prefeitura Municipal de Serra da Saudade - MG**

Ref: PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018 PREGÃO N° 002/2018

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o Sr.

(a) NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, RG, CPF e ENDEREÇO COMPLETO, é a pessoa credenciada a assinar o ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N° 002/2018, caso sejamos vencedor deste certame.

Local(UF)/Data

Empresa.

Nome

Responsável.

RG/CPF

Obs: Este documento deverá estar no envelope 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
A
Prefeitura Municipal de Serra da Saudade
Departamento de Compras e Licitações
Serra da Saudade-MG

Processo nº 002/2018 Pregão nº 002/2018
Objeto do Edital :

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta comercial relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos o seguinte desconto sobre a tabela do fabricante:

LOTE _____ - PERCENTUAL DE DESCONTO _____%

- 1- O desconto supra mencionado se refere aos preços unitários referem-se ao fornecimento dos materiais em conformidade a descrição contida no Edital.
- 2 - Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.
- 3-Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
- 4-Esta proposta terá validade por 60(sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 5-Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação ou aquisição de materiais, a Prefeitura Municipal de Serra da Saudade fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
- 6-Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e na Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações.

Serra da Saudade,(MG), ----de-----de 2018

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA: CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ENDEREÇO:
TELEFONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

**CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG**

ANEXO VII FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PROCESSO: 003/2018

PREGÃO: 002/2018

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS ATENDENDO AS REQUISIÇÕES DAS SECRETARIAS.

**PESSOA JURÍDICA
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ OU CPF
TELEFONE
FAX
E-MAIL
PESSOA PARA CONTATO**

Retirei na sede da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade - MG, cópia do Edital , cujo(s) envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

, de de 2018

Assinatura e carimbo da pessoa jurídica

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o Fax (37) 3555-1112.

Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

**CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG**

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO PREGÃO Nº 002/2018- FORMA PRESENCIAL PROCESSO Nº.: 002/2018

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (o) Sr.(a) (qualificação completa - nome, RG, CPF), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (qualificação completa - nome, RG, CPF), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município Serra da Saudade (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar o outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º 002/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, formular e assinar proposta comercial, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)

Observação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

PREGÃO N° 002/2018 Processo N° 002/2018

(Nome da Empresa) , CNPJ n° _____ sediada à _____ (Endereço completo) declara, que o número da conta corrente é _____ , número da Agência Bancária é _____, Nome do Banco e Cidade

, de de 2018.

(Nome completo do declarante)

(N° do RG do declarante)

(Assinatura do declarante)

Obs: Este documento deverá estar no envelope n° 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

Anexo X Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP

Processo nº 003/2018 Pregão nº 002/2018

A empresa-----,-----
-----,Inscrita no CNPJ sob o nº-----,por intermedio de seu representaente legal o(a) Sr(a)----
-----,portador do Documento de Indentidade nº -----
- e inscrito no CPF sob nº -----,DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os
requisitos legais para qualificação como------(incluir a condição da empresa:

Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), art.3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que
não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da citada lei.

()-Declaramos possuir restrição fiscal no(s) Documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o
prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do
contrario, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº
8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

-----,-----de-----de 2018

Assinatura do representante legal RECONHECER FIRMA(S)

Assinatura do Contador da Empresa com o nº do CRC RECONHECER FIRMA(S)

Obs: Este documento deverá estar fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

Anexo XI Termo de Referência Objeto da contratação

Aquisição de peças, componentes e acessórios genuínos de reposição dos fabricantes dos veículos/máquinas, através de seus catálogos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos pesados atendendo as requisições das secretarias (CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL).

Motivação

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas, operadores e passageiros. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente às diversas secretarias.

Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A entrega do objeto deverá ser feita em 72 horas (setenta e duas) horas, conforme Ordem de Fornecimento, na sede do Município de Serra da Saudade, ou onde esta indicar, onde haverá servidor designado para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados. O fiscal verificará a procedência das peças entregues comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria solicitante.

Prazo e condições de garantia

A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens, a contar da data de entrega do material.

Obrigações da contratante

A Administração pagará o preço homologado conforme MINUTA - Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados.

Obrigações da contratada

- 1º) Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.
- 2º) Substituir de imediato e às suas expensas, peças, componentes e acessórios em que se verificarem irregularidades.
- 3º) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 4º) O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
- 5º) O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação, portanto sendo entregas parciais neste período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG

Qualificação técnica

Todas as peças deverão ser genuínas/originais de reposição em conformidade às normas de qualidade certificada por entidade/organização responsável. Será necessária, no ato da entrega, junto a peças na embalagem original, a apresentação indispensável dos certificados exigidos a fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, caso não seja apresentada a empresa será notificada.

Critério de avaliação das propostas

O julgamento das propostas será o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE TABELA DO FABRICANTE DE PEÇAS GENUÍNAS/ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO.

Resultados esperados

Esta aquisição visa atender e satisfazer a todos os setores e departamentos assistidos pela Administração, propiciando aos servidores e munícipes que utilizam de seus serviços, condições favoráveis ao bom desempenho de suas atividades diárias. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar economia e segurança aos motoristas, operadores e passageiros.

Sanções

As sanções previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderão acarretar ainda nas seguintes sanções:

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e) Advertência.

As penalidades a serem aplicadas por descumprimento de particularidades consideradas relevantes na entrega do bem ou na execução do serviço.

Condições gerais

Integram a Minuta, o edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas demais normas e condições estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

**CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130
Serra da Saudade - MG**

edital.

O edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Serra da Saudade, a qualquer interessado, pessoalmente, na sede da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-MG ou através do email serradasaudademg@gmail.com.

Serra da Saudade, 14 de fevereiro de 2018.

**DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL**